

EMENDA DE N° CM-28/2008

AO PROJETO DE LEI n° EM-071 / 2008

EMENDA ADITIVA

Acrescenta o inciso e ao item 6.11, 6.1, do item 6, do Anexo I do Projeto de Lei n° EM-071, que dará origem à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício político-administrativo do ano de 2009, que vigorará com a seguinte redação:

e-Estender até as 22 horas, o horário de funcionamento e atendimento dos estabelecimentos que prestam serviço de saúde pública, em especial os Postos de Saúde de Divinópolis.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa estender o atendimento de saúde aos moradores de Divinópolis e ao mesmo tempo desafogar o trabalho do Pronto Socorro Regional, que deveria atender apenas casos emergenciais. Ainda com o intuito de favorecer a classe trabalhadora, que muitas vezes deixa de procurar orientação e cuidados médicos por falta de tempo, devido a jornada de trabalho, peço que os demais colegas legisladores aprovem o texto anteriormente apresentado.

Certo do apoio desta Casa, agradeço.

Divinópolis - MG, 19 de junho de 2008.

Vereador Juliano Soares Luiz
Líder do Partido dos Trabalhadores – PT